

SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 190	São Paulo	quarta-feira, 5 de outubro de 1983
-------	--------	-----------	------------------------------------

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXPEDIENTE DA 199.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29-9-83

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1984

PROJETO DE LEI N.º 488, DE 1983

MENSAGEM N.º 103 DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 29 de setembro de 1983.

A-Nº 103-83

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia, nos termos do artigo 80 da Constituição do Estado de São Paulo, a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA para 1984, elaborada com observância das normas gerais de direito financeiro, estatuídas através da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, formalizada de acordo com a estrutura funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976 e com a classificação econômica da Despesa Orçamentária fixada pela Portaria nº 38, de 05 de junho de 1978, ambas da Secretaria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

A proposta orça a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 4.767.013.696.000,00 (Quatro trilhões, setecentos e sessenta e sete bilhões, treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil cruzeiros), elevadas para Cr\$ 4.995.586.851.000,00 (Quatro trilhões, novecentos e noventa e cinco bilhões, quinhentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil cruzeiros) se consideradas receitas próprias da Administração Indireta que são incluídas na Proposta Orçamentária do Estado.

A crise econômica em São Paulo

Permito-me destacar que a Proposta Orçamentária, que ora encaminho a Vossa Excelência, foi elaborada no contexto da maior crise econômica vivida pelo Brasil no último meio século, crise esta que se projeta de forma especialmente adversa sobre nosso Estado. Lembro que em São Paulo localiza-se mais da metade da atividade industrial do Brasil e quase três quartas partes da produção nacional de bens de capital e bens de consumo durável. Como se sabe, são esses os setores mais vitimados pela depressão econômica que se prolonga desde o final de 1980.

Os dados a respeito da crise são bastante eloquentes, cabendo lembrar que:

- (i) A renda por habitante no Brasil deverá ser em 1983 cerca de 12,5% inferior à de 1980.
- (ii) A produção industrial em São Paulo será em 1983 em torno de 15,0% inferior à de 1980.
- (iii) O nível de emprego na indústria paulista em junho-julho deste ano esteve quase 22,0% abaixo do nível atingido em meados de 1980, sendo próximo ao observado há dez anos. Estima-se que haja em todo o Estado pelo menos 1 milhão de desempregados.
- (iv) A capacidade ociosa na indústria de bens de capital sob encomenda, ao findar o primeiro semestre de 1983, era da ordem de 50,0%.
- (v) No período de janeiro-julho deste ano o número de títulos protestados em São Paulo aumentou em 36,0% com relação ao mesmo período do ano anterior. Em valores reais, o referido aumento foi de 38,0%. O número de concordatas na indústria paulista cresceu 37,0%. Para o comércio e o setor de serviços, esse crescimento foi de 87,0 e 97,0% respectivamente.

Este último item revela um dos aspectos mais preocupantes do atual processo depressivo que envolve a economia brasileira, qual seja o do enfraquecimento do parque produtivo nacional e de São Paulo, colocando em risco o patrimônio acumulado durante décadas de desenvolvimento econômico.

Consequências para o Estado

Paralelamente aos seus efeitos sociais adversos, bem como às suas repercussões negativas para as empresas, a crise econômica tem prejudicado consideravelmente a situação financeira dos governos estaduais e em especial do Governo de São Paulo. O efeito mais evidente ocorre em relação ao ICM-Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, tributo bastante sensível ao nível da atividade econômica e que é responsável por cerca de 96% da receita tributária do Estado.

Como se observa pela Tabela 1, a receita real do ICM tem declinado fortemente desde 1980, situando-se, em 1983, cerca de 15% abaixo do nível atingido naquele ano. A queda mais forte tem sido observada no período recente, bastando notar que nos meses de julho e agosto últimos a arrecadação do ICM em São Paulo foi, em termos reais, 19,7% menor que a correspondente ao mesmo período de 1982. (Ver Tabela 2).

TABELA 1
INDICADORES DA CRISE
INDICES EM VALORES REAIS

ANO	RENDA POR HABITANTE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	EMPREGO INDUSTRIAL JUNHO-JULHO DE CADA ANO	INDICE GERAL DE PREÇOS	I C M
	BRASIL	SÃO PAULO	SÃO PAULO	BRASIL	
1980	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1981	94,2	93,4	89,8	210,0	91,1
1982	93,3	91,7	87,7	410,0	94,6
1983	87,5	85,3	78,4	1.013,0	85,2

FONTE: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA: OS DADOS REFERENTES A 1983 FORAM OBTIDOS A PARTIR DE ESTIMATIVAS DA SEP

TABELA 2
ARRECADACAO DO ICM EM SÃO PAULO: 1983
TAXA DE CRESCIMENTO DO VALOR REAL
(DEFLATOR: INDICE GERAL DE PREÇOS, D.11)

ANO: 1983	NO MÊS (%)	ATE O MÊS (%)
JANEIRO	-0,49	-0,49
FEVEREIRO	+11,24	45,00
MARÇO	-15,31	-2,30
ABRIL	-10,15	-4,60
MAIO	-9,67	-5,90
JUNHO	-15,06	-7,70
JULHO	-19,75	-10,00
AGOSTO	-19,69	-11,80

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

De fato, a queda do ICM em São Paulo tem sido maior que o declínio do conjunto da atividade econômica. Isto porque a inflação e a arrecadação do ICM não são uniformes, ou seja, não incidem sobre os setores de forma semelhante. Alguns preços sobem mais do que outros e alguns setores econômicos pagam, em razão de alíquotas menores ou de isenções, menos impostos que outros. Durante o ano de 1983, observou-se a perversa combinação de preços subindo mais aceleradamente em setores que proporcionalmente pagam menos ICM. Este é o caso dos setores alimentares, especialmente de hortifrutigranjeiros e derivados de petróleo.

Adicionalmente, observa-se que parte crescente de produção industrial em 1983 tem sido voltada às exportações, as quais estão imunes da incidência do ICM. Um exemplo típico a respeito encontra-se no caso dos produtos siderúrgicos.

Outra razão para a queda desproporcional do ICM localiza-se no atraso do recolhimento dos impostos de empresas com dificuldades financeiras. Este atraso tende a aumentar em períodos de crise. Para atenuar o problema, o único passível de ação própria, o Governo do Estado nomeou em 1983, 742 novos fiscais (concurados há quase 4 anos), elevou os juros dos atrasos no recolhimento (após haver estimulado acordos de parcelamento dos débitos) e intensificou e agilizou a fiscalização, além de cancelar pequenos débitos, os quais envolvem custos maiores do que receitas e tendem a emperrar a máquina arrecadadora.